



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em segunda-feira, 4 de dezembro de 2023 - Nº 3310 - Divulgado em 01/12/2023

Conselheiro Presidente
Antônio Nominando Diniz Filho
Conselheiro Vice-Presidente
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Conselheiro Corregedor
Antônio Gomes Vieira Filho
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Fernando Rodrigues Catão
Cons. Pres. da 2ª Câmara
André Carlo Torres Pontes

Ouvidor
Cons. Subst. Renato Sérgio
Santiago Melo
Conselheiro Coord. Da ECOSIL
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro
Arthur Paredes Cunha Lima
Procurador-Geral
Marcílio Toscano Franca Filho

Subproc.-Geral da 1ª Câmara
Luciano Andrade Farias
Subproc.-Geral da 2ª Câmara
Manoel Antônio dos Santos Neto
Procuradores
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Sheyla Barreto Braga de Queiroz
Bradson Tibério Luna Camelo

Diretor Executivo Geral
Severino Claudino Neto
Conselheiro Substituto
Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

| | |
|--|----|
| 1. Atos do Tribunal Pleno | 1 |
| Intimação para Sessão | 1 |
| Intimação para Envio de Documentação | 1 |
| Citação para Defesa por Edital | 1 |
| Intimação para Defesa | 2 |
| Comunicações | 2 |
| 2. Atos da 1ª Câmara | 2 |
| Intimação para Sessão | 2 |
| Citação para Defesa por Edital | 2 |
| Prorrogação de Prazo para Defesa | 2 |
| Extrato de Decisão | 3 |
| Ata da Sessão | 4 |
| Comunicações | 9 |
| 3. Atos da 2ª Câmara | 10 |
| Intimação para Defesa | 10 |
| Comunicações | 10 |
| 4. Atos da Auditoria | 11 |
| Intimação para Envio de Documentação | 11 |
| 5. Atos dos Jurisdicionados | 11 |
| Aviso de Licitação dos Jurisdicionados | 11 |
| Errata | 18 |
| Alteração de Licitação dos Jurisdicionados | 18 |

oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2429 - 20/12/2023 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [03259/22](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Curral de Cima

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Intimados: Antonio Ribeiro Sobrinho (Gestor(a)); Aécio Flavio Fernandes (Interessado(a)); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a) OAB/PB 12902).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Intimação para Envio de Documentação

Processo: [00226/23](#)

Jurisdicionado: Governo do Estado

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2023

Interessado(s): Marialvo Laureano dos Santos Filho (Interessado(a)).

Prazo: 10 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

1. Discriminação das providências a serem tomadas para a implementação de um comitê de incentivos fiscais, nos termos consignados na Resolução Processual RPL-TC 00016/23, no âmbito do processo TC 02227/22, com as respectivas datas estimadas de conclusão; 2. Documentação comprobatória das medidas eventualmente já realizadas no sentido de criar o referido comitê de incentivos fiscais; 3. Relação de todos os Protocolos de Intenções e Termos de Acordo de Regime Especial firmados até o presente momento no exercício de 2023; 4. Documentação da avaliação prévia de cada benefício fiscal concedido em 2023; 5. Documentação do acompanhamento dos benefícios concedidos anteriormente, inclusive com avaliação dos retornos esperados.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Citação para Defesa por Edital

Processo: [02797/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Araruna

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Citados: Arthur José Albuquerque Gadêlha (Contador(a)).

1. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2428 - 13/12/2023 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [13633/19](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão

Exercício: 2019

Intimados: Geraldo Antonio de Medeiros (Gestor(a)); Anny Kariny Carvalho de Almeida (Assessor Técnico); Karla Michele Vitorino Maia (Assessor Técnico); Ana Maria Almeida de Araujo Nobrega (Interessado(a)); Instituto Acqua - Acao, Cidadania, Qualidade Urbana E Ambiental (Interessado(a)); Claudia Luciana de Sousa Mascena Veras (Interessado(a)); Livia Menezes Borralho (Interessado(a)); Samir Rezende Siviero (Interessado(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a) OAB/PB 1663); Rafael Santiago Alves (Advogado(a) OAB/PB 15975); Raphael Franklin Moura da Silva (Advogado(a) OAB/RS 102440); Alexandre Marques de Fraga (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação



Prazo: 15 dias.
Para se manifestar, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, EXCLUSIVAMENTE, acerca das possíveis irregularidades contábeis constatadas no artefato dos inspetores deste Tribunal, fls. 6.847/6.916 dos autos.

Intimação para Defesa

Processo: [02702/23](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pocinhos
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2022
Intimados: Eliane Moura dos Santos Galdino (Gestor(a)).
Prazo: 15 dias
Nota: Para apresentar defesa acerca das conclusões do relatório da Auditoria.

Processo: [03390/23](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Jacaraú
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2022
Intimados: Elias costa Paulino Lucas (Gestor(a)); Noemia Lisboa Alves da Fonseca (Advogado(a) OAB/PB 26632).
Prazo: 15 dias
Nota: Para apresentar defesa acerca das conclusões do relatório da Auditoria.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica
Processo: [07597/23](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Manaira
Subcategoria: Denúncia
Exercício: 2023
Citados: Manoel Virgulino Simao (Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica
Processo: [08312/23](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos
Subcategoria: Denúncia
Exercício: 2023
Citados: Matheus Amorim Maranhao E Silva (Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Documento: 110825/23
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Jericó
Subcategoria: Denúncia
Exercício: 2023
Assunto: Denúncia referente o(a) Prefeitura Municipal de Jericó enviada por Kennedy de Oliveira Lima
Denunciado: Prefeitura Municipal de Jericó
Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão.

DESPACHO

Diante da conclusão da Auditoria de que a denúncia não atende a requisitos exigidos pelo Regimento Interno desta Corte- RITCE/PB, nomeadamente o art. 171, inciso V, porquanto apócrifa ENTENDO pela sua INADMISSIBILIDADE e, com arrimo no art. 173-A do RITCE/PB, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE DOCUMENTO, observadas as providências a cargo da Secretaria do Tribunal Pleno, no sentido de realizar a devida publicação desta decisão singular no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB. Assinado em: 01/12/2023
Conselheiro Fernando Rodrigues Catão.

2. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2976 - 14/12/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico
Processo: [03871/14](#)
Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2014
Intimados: Henry Witchael Dantas Moreira (Responsável); Francisca de Oliveira (Interessado(a)); Damiana Henriques da Silva (Interessado(a)); Josefa Vanobia Ferreira da Nóbrega de Souza (Interessado(a)); Danilo Sarmento Rocha Medeiros (Advogado(a) OAB/PB 17586); Edward Johnson Goncalves de Abrantes (Advogado(a)); Arthur Sarmento Sales (Advogado(a) OAB/PB 18081); Bruno Lopes de Araújo (Advogado(a) OAB/PB 7588-A); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a) OAB/PB 1663); Arthur Martins Marques Navarro (Advogado(a) OAB/PB 19341); Rafael Santiago Alves (Advogado(a) OAB/PB 15975).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2976 - 14/12/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico
Processo: [03387/16](#)
Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Receita
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2016
Intimados: Marconi Marques Frazao (Responsável); Marialvo Laureano dos Santos Filho (Responsável).
Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Citação para Defesa por Edital

Processo: [03281/22](#)
Jurisdicionado: Paraíba Previdência
Subcategoria: Pensão
Exercício: 2022

Citados: Sergio Fonseca de Souza (Gestor(a)).
Prazo: 15 dias.

Processo: [06989/23](#)
Jurisdicionado: Conde Previdência - CONDEPREV
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2023

Citados: KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL REGIS (Gestor(a)).
Prazo: 15 dias.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [02926/23](#)
Jurisdicionado: Instituto Poçodantense de Previdência Municipal
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2022
Citado: Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a) OAB/PB 9450).



Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias, por força do § 3º do art. 220 da Resolução Normativa RN TC Nº 10/2010.

Processo: [03165/23](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência dos Serv. Púb. de Dona Inês

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Citado: Jose Wellington de Azevedo Maia (Gestor(a)).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Conforme o pedido.

Processo: [07051/23](#)

Jurisdição: Conde Previdência - CONDEPREV

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Citado: Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a) OAB/PB 9450).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias, por

força do § 3º do art. 220 da Resolução Normativa RN TC Nº

10/2010.

Processo: [08231/23](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Santa Rita

Subcategoria: Inspeção Especial de Gestão de Pessoal

Exercício: 2023

Citado: Rodrigo Lima Maia (Advogado(a) OAB/PB 14610).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias, por

força do § 3º do art. 220 da Resolução Normativa RN TC Nº

10/2010.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC1-TC 02778/23

Sessão: 2975 - 23/11/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04054/12](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2011

Interessados: Suzana Ribeiro de Medeiros (Ex-Gestor(a)); Gilson Luiz da Silva (Ex-Gestor(a)); Josival Júnior de Souza (Ex-Gestor(a)); MARIA IVANUSA PIRES (Responsável); André Luis de Oliveira Escorel (Procurador(a)); Flanquiris da Silva Oliveira (Contador(a)); Expedito Pereira de Souza (Interessado(a)); Roni Peterson de Andrade Alencar (Interessado(a)); Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a) OAB/PB 9450); Dirceu Marques Galvão Filho (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pela ANTIGA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB - IPAM, SRA. MARIA IVANUSA PIRES ALVES, CPF N.º ***.477.244-**, em face da decisão desta Corte, consubstanciada no ACÓRDÃO AC1 - TC - 02615/16, de 11 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB de 23 de agosto do mesmo ano, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, na conformidade da proposta de decisão do relator a seguir, em: 1) TOMAR conhecimento do recurso, diante da legitimidade da recorrente, da tempestividade de sua apresentação e do interesse processual, e, com amparo na Resolução Normativa RN - TC n.º 02/2023 desta Corte, RECONHECER a ocorrência da prescrição para o exercício das pretensões sancionatórias e de ressarcimento pelo TCE/PB, tornando, portanto, insubsistentes as deliberações consignadas no ACÓRDÃO AC1 - TC - 02615/16, de 11 de agosto de 2016. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB - Sessão Ordinária Presencial e Remota da 1ª Câmara João Pessoa, 23 de novembro de 2023

Ato: Acórdão AC1-TC 02779/23

Sessão: 2975 - 23/11/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [02190/14](#) (Doc. [45963/17](#))

Jurisdição: Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna

Subcategoria: Licitações (Recurso de Reconsideração)

Exercício: 2014

Interessados: Maria Juliet Gomes Fernandes (Responsável); Francisco Robson Alencar de Lira (Interessado(a)); Posto E Comércio Petróleo Ltda. - Me, Repres. Legal, Sr. José Ideltônio Moreira. (Interessado(a)); Joana Darc Queiroga (Interessado(a)); Jose Formiga Dantas (Interessado(a)); Aline Barbosa Goncalves Batista (Interessado(a)); Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a) OAB/PB 9450).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pela antiga gestora do Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna/PB, Sra. Maria Juliet Gomes Fernandes, em face da decisão desta Corte, consubstanciada no ACÓRDÃO AC1 - TC - 01258/2017, de 29 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB de 04 de julho do mesmo ano, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, na conformidade da proposta de decisão do relator a seguir, em: 1) TOMAR conhecimento do recurso, diante da legitimidade da recorrente, da tempestividade de sua apresentação e do interesse processual, e, com amparo na Resolução Normativa RN - TC n.º 02/2023 desta Corte, RECONHECER a ocorrência da prescrição para o exercício das pretensões sancionatórias e de ressarcimento pelo TCE/PB, tornando, portanto, insubsistentes as deliberações consignadas no ACÓRDÃO AC1 - TC - 01258/2017, de 29 de junho de 2017. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB - Sessão Ordinária Presencial e Remota da 1ª Câmara João Pessoa, 23 de novembro de 2023

Ato: Acórdão AC1-TC 02771/23

Sessão: 2975 - 23/11/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06433/15](#)

Jurisdição: Secretaria de Estado da Receita

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2015

Interessados: Livânia Maria da Silva Farias (Ex-Gestor(a)); Marconi Marques Frazao (Ex-Gestor(a)); Marivalvo Laureano dos Santos Filho (Responsável); Danielle Vieira da Silva (Assessor Técnico).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da análise dos aspectos formais da adesão à Ata de Registro de Preços n.º 0232/2014 e do Contrato n.º 0008/2015, originários da Secretaria de Estado da Receita, objetivando aquisições de equipamentos de tecnologia da informação, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, na conformidade da proposta de decisão do relator a seguir, em: 1) RECONHECER, com amparo na Resolução Normativa RN - TC n.º 02/2023 desta Corte, a ocorrência da prescrição para o exercício das pretensões sancionatórias e de ressarcimento pelo TCE/PB. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB - Sessão Ordinária Presencial e Remota da 1ª Câmara João Pessoa, 23 de novembro de 2023

Ato: Acórdão AC1-TC 02648/23

Sessão: 2972 - 26/10/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [09123/22](#)

Jurisdição: Companhia Estadual de Habitação Popular

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2022

Interessados: Emília Correia Lima (Gestor(a)); Hebert Levy de Oliveira (Assessor Técnico); Brenan Arruda de Brito (Advogado(a) OAB/RN 8078).

Decisão: ACORDAM os membros integrantes da 1ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: • Julgar regular do Procedimento Licitatório Estatal n.º 06/2021, realizado pela Companhia Estadual de Habitação Popular; • Julgar irregular do Contrato n.º 016/2022, de 30/08/2022, sendo necessária a rescisão contratual, a constituição de consórcio empresarial entre a empresa MAC CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ n.º 14.206.183/0001-00) e a empresa MATRIX CONSTRUTORA EIRELI - EPP (CNPJ n.º 18.920.924/0001-71), com a consequente contratação deste consórcio para a execução da obra licitada; bem assim pela IRREGULARIDADE dos 1º e 2º Termos de Apostilamento e do 1º Termo Aditivo, tendo em vista a natureza acessória desses em



relação ao contrato; • Fixar o prazo de 60 (sessenta dias) para adoção das medidas necessárias quanto à rescisão do Contrato Nº 016/2022, de tudo dando prova para este Tribunal.

Ato: Acórdão AC1-TC 02719/23

Sessão: 2972 - 26/10/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [01767/23](#)

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2023

Interessados: Marcus Vinicius Fernandes Neves (Gestor(a)); Jorge Gurgel de Souza (Gestor(a)); Joao Santos de Menezes (Assessor Técnico); Allisson Carlos Vitalino (Advogado(a) OAB/PB 11215).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 01767/23, ACORDAM, à unanimidade, os Membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em: I. JULGAR REGULARES o Pregão Eletrônico nº 045/2022 e o contrato dele derivado; II. DETERMINAR À PRIMEIRA CÂMARA DO TCE PB que anexe cópia desta decisão ao Processo de Acompanhamento de Gestão - PAG da CAGEPA, exercício 2023; III. DETERMINAR À AUDITORIA RESPONSÁVEL que promova o permanente controle da execução do contrato em testilha.

Ato: Acórdão AC1-TC 02649/23

Sessão: 2972 - 26/10/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [02864/23](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cacimba de Dentro

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Interessados: Tiago Pereira dos Santos (Gestor(a)); Pollyanno Henrique Pereira (Gestor(a)); Arnobio Carvalho da Silva Junior (Ex-Gestor(a)); Neuzomar de Souza Silva (Contador(a)).

Decisão: ACORDAM OS MEMBROS INTEGRANTES DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, a unanimidade, em sessão realizada nesta data em: a) Julgar regulares as contas em análise, de responsabilidade dos Srs. Tiago Pereira dos Santos (01/01 a 31/07) e Arnobio Carvalho da Silva Junior (01/08 - 31/12), na condição de Presidentes da Câmara Municipal de CACIMBA DE DENTRO, exercício de 2022, com a ressalva de que caso surjam novos fatos ou provas que interfiram, de modo significativo, nas conclusões alcançadas, esta decisão poderá ser alterada, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX, do Regimento Interno desta Corte – RITCE/P. b) Declarar o atendimento integral às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Ato: Acórdão AC1-TC 02650/23

Sessão: 2972 - 26/10/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05545/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2023

Interessados: Francisco de Assis Rodrigues De Lima (Gestor(a)); Crismarcos Rodrigues da Silva (Interessado(a)); Gustavo Lacerda Estrela Alves (Advogado(a) OAB/PB 18938); Cristovao Amaro da Silva Neto (Advogado(a) OAB/PB 32269).

Decisão: ACORDAM OS MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1. Considerar improcedente a presente denúncia; 2. Dar conhecimento da presente decisão ao denunciante e denunciado; 3. Trasladar cópia da presente decisão para os autos de Acompanhamento de Gestão do Prefeito do Município de Cajazeirinhas, exercício de 2023. 4. Determinar o arquivamento do presente processo;

Ata da Sessão

Sessão: 2972 - 26/10/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Texto da Ata: ATA DA 2972ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL E REMOTA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2023. Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, em Sessão Ordinária Presencial e Remota, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Fernando

Rodrigues Catão. Presentes, os Excelentíssimos Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho e o Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo. Constatada a existência de número legal e contendo com a presença do representante do Ministério Público Especial junto a esta Corte, Procuradora Elvira Samara Pereira de Oliveira. O Presidente deu início aos trabalhos, submeteu à consideração da Câmara, para apreciação e votação, da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade, sem emendas. Não houve expediente para leitura. Comunicações, Indicações e Requerimentos: Inicialmente, a Procuradora Dra. Elvira Samara Pereira de Oliveira, pediu a palavra. Fala: “Bom dia a todos, bem, sendo hoje minha última sessão oficiando nesta Câmara, pelo menos a última sessão deste mandato, eu quero externar minha imensa satisfação de ter participado das sessões durante esse biênio 2021/2023, registrar que essa satisfação, ela decorre muito também porque as participações nas Câmaras, ela nos possibilita a participar também das discursões, acompanhar as decisões que isso interfere diretamente no nosso trabalho, nosso ofício, então é uma grande satisfação e ao mesmo tempo eu quero agradecer a todos que compõe a Câmara pela forma sempre cordata, gentil com que fui tratada então registro Senhor Presidente, os meus agradecimentos tanto a Vossa Excelência na condição de Presidente, a Dr. Nominando que o antecedeu, todos os Conselheiros, Conselheiros Substitutos, Secretária e Secretária Adjunta, Evinha, como Dr. Nominando costumava chamar, e aos meninos, os funcionários que nos servem com tanta presteza então, que fique aqui o meu registro de tamanha satisfação e os meus sinceros agradecimentos”. Em seguida, o Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, se pronunciou: “Bom dia a todos, Olenda Câmara, não sei se os demais vão se pronunciar, mas se não forem se pronunciar, vou fazer em nome de todos aqui, os agradecimentos a Dra. Elvira, pela grande contribuição que tem dado e inclusive com a celeridade, as Câmaras tem se desenvolvido e desenvolvidos seus trabalhos de forma célere no que diz respeito à apreciação dos processos, além da gentileza, cordialidade, educação de berço. Bom, desejar sucesso a Dra. Elvira, continue essa pessoa maravilhosa que tem sido”. Ato contínuo, o Presidente Conselheiro Fernando Rodrigues Catão: “Também quero me acostar às essas saudações de agradecimentos, a cooperação que tive da Dra. Elvira, e evidentemente a contribuição da senhora tem sido muito presente e muito rica, aqui nas dúvidas nossas e nas orientações e nunca se furta a enfrentar os problemas dentro da sua firmeza de saber e de consciência que muito tem ajudado, fica aqui os agradecimentos como presidente da 1ª Câmara”. Também, usou da palavra, o Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira: “Inicialmente, eu quero cumprimentar a Dra. Elvira Samara, dizer da imensa alegria, sobretudo, do aprendizado que a sua presença nesta Câmara nos proporciona, agradecer pelos inúmeros gestos de atenção para conosco, obrigado”. Processos adiados ou retirados de pauta: Processo TC 06769/23 (item 01) – retirado de pauta, o pedido de vistas, solicitado por o Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, da relatoria do Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo. Solicitado inversões de pauta dos itens: 02 (Proc. TC 04020/23), 11 (Proc. TC 01767/23), 27 (Proc. TC 08001/22), 08 (Proc. TC 09123/22), 07 (Proc. TC 05324/17), 32 (Proc. TC 15554/20), 09 (Proc. TC 13928/18), 24 (Proc. TC 09268/20), 31 (Proc. TC 07686/22) e 112 (Proc. TC 06967/22). Dando início à Pauta de julgamento, Sua Excelência o Presidente, procedeu, anunciando. PROCESSOS REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES. Na Classe “E” LICITAÇÕES E CONTRATOS – Relator Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira: PROCESSO TC 04020/23 – Licitação – 00055/2022, Pregão Eletrônico para aquisição de tubos em ferro fundido Dúctil K7, para a obra do Sistema Adutor Transparaíba, ramal Curimataú. Concluso o relatório, foi concedida a palavra ao representante da parte interessada Dr. Allisson Carlos Vitalino (OAB/PB 11.215), para sustentação oral de defesa. MPCONTAS: à luz das conclusões da Auditoria, opinou pela regularidade em causa. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, julgar REGULARES o Pregão Eletrônico LRE nº 055/2022 e o contrato dele derivado, DETERMINAR à Primeira Câmara do TCE/PB que anexe cópia desta decisão ao Processo de Acompanhamento de Gestão - PAG da CAGEPA, exercício 2023 e DETERMINAR à Auditoria responsável que promova o permanente controle da execução do contrato em testilha. PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO. Na Classe “E” LICITAÇÕES E CONTRATOS – Relator Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira: PROCESSO TC 01767/23 – Licitação – 00045/2022, Pregão Eletrônico, contratação de Empresa especializada na prestação de serviços continuados de engenharia e saneamento

para redução de perdas aparentes por meio de contrato de performance visando o aumento da eficiência operacional e comercial em todos os setores de abastecimento das cidades localidades Campina Grande/PB, Galante/PB, Massaranduba/PB setor 2 Lagoa Seca/PB, Pocinhos/PB, Puxinanã/PB, Queimadas/PB no Estado da Paraíba, Processo formalizado a partir do documento nº 116741/23. Concluso o relatório, foi concedida a palavra ao representante da parte interessada Dr. Allisson Carlos Vitalino (OAB/PB 11.215), para sustentação oral de defesa. MPCONTAS: opinou pela regularidade, na esfera do pronunciamento escrito. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, julgar REGULARES o Pregão Eletrônico nº 045/2022 e o contrato dele derivado, DETERMINAR à Primeira Câmara do TCE/PB que anexe cópia desta decisão ao Processo de Acompanhamento de Gestão - PAG da CAGEPA, exercício 2023 e DETERMINAR à auditoria responsável que promova o permanente controle da execução do contrato em testilha. Na Classe "G" DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES – Relator Conselheiro Fernando Rodrigues Catão: PROCESSO TC 08001/22 – Denúncia formulada pelo Sr. Rafael Furtado de Oliveira, em face do Sr. Kayser Nogueira Pinto Rocha, Prefeito Municipal de Solânea/PB, acerca das supostas irregularidades nas permutas de professores, desvios de funções e não cumprimento da carga horária relativa a servidores efetivos. Concluso o relatório, foi concedida a palavra ao representante da parte interessada Dra. Carol de Almeida Lima (OAB/PB 19.528), para sustentação oral de defesa. MPCONTAS: nada acrescentou ao parecer ministerial já exarado nos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, em CONHECER da denúncia, julgando-a PROCEDENTE em parte, no que se refere às permutas de pessoal registradas nos autos, RECOMENDAR à gestão municipal que, nos futuros atos de cessão, haja a integral observância da legislação aplicável, bem assim a adoção de providências, no sentido de restabelecimento da legalidade, de modo que proceda o desfazimento dos atos de cessão listados pelo Ministério Público de Contas e DETERMINAR o traslado da presente decisão aos autos do processo de acompanhamento da gestão do Município de Solânea/PB, referente ao exercício de 2023, com o fito de verificar o cumprimento das recomendações supramencionados, bem assim, confirmar se persistem as eivas constatadas. Na Classe "E" LICITAÇÕES E CONTRATOS – Relator Conselheiro Fernando Rodrigues Catão: PROCESSO TC 09123/22 – Licitação Estatal nº 06/2021, seguido do Contrato nº 016/2022. Concluso o relatório, foi concedida a palavra ao representante da parte interessada Dr. Brenan Arruda de Brito (OAB/PB 28.602-B), para sustentação oral de defesa. MPCONTAS: ratificou o parecer ministerial inserto nos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, julgar REGULAR do Procedimento Licitatório Estatal nº 06/2021, realizado pela Companhia Estadual de Habitação Popular, julgar IRREGULAR do Contrato nº 016/2022, de 30/08/2022, sendo necessária a rescisão contratual, a constituição de consórcio empresarial entre a empresa MAC CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ nº 14.206.183/0001-00) e a empresa MATRIX CONSTRUTORA EIRELI – EPP (CNPJ nº 18.920.924/0001-71), com a consequente contratação deste consórcio para a execução da obra licitada; bem assim pela IRREGULARIDADE dos 1º e 2º Termos de Apostilamento e do 1º Termo Aditivo, tendo em vista a natureza acessória desses em relação ao contrato e FIXAR o prazo de 60 (sessenta dias) para adoção das medidas necessárias quanto à rescisão do Contrato nº 016/2022, de tudo dando prova para este Tribunal. Na Classe "C" CONTAS ANUAIS DAS ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS MUNICIPAIS – Relator Conselheiro Fernando Rodrigues Catão: PROCESSO TC 05324/17 – Prestação de Contas Anuais do Fundo Municipal de Saúde de Marcação/PB, relativa ao exercício de 2016. Concluso o relatório, foi concedida a palavra ao representante da parte interessada Dr. Leonardo Paiva Varandas (OAB/PB 12.525), para sustentação oral de defesa. MPCONTAS: ratificou o parecer ministerial inserto nos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, julgar REGULAR a Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Saúde de Marcação/PB, relativa ao exercício de 2016, de responsabilidade da Sra. Maria de Lourdes Silva dos Santos e RECOMENDAR à atual Administração do referido fundo, no sentido de não mais incidir na eiva detectada no presente feito. Na Classe "G" DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES – Relator Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo: PROCESSO TC 15554/20 - Denúncia formulada pelo Vice-Prefeito do Município de Itabaiana/PB durante o exercício de 2020, Sr. José Sinval da Silva Neto, em face do Chefe do Poder Executivo da referida Comuna, Sr.

Lúcio Flávio Araújo Costa, acerca de supostas irregularidades nos processamentos de diversos pagamentos no ano de 2017. Concluso o relatório, foi concedida a palavra ao representante da parte interessada Dr. Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (OAB/PB 14.233), para sustentação oral de defesa. MPCONTAS: nada acrescentou ao parecer ministerial constante nos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade na conformidade da proposta de decisão do Relator, tomar CONHECIMENTO da mencionada delação e, no tocante ao mérito, considerá-la PARCIALMENTE PROCEDENTE, ENCAMINHAR cópia desta decisão ao denunciante, Sr. José Sinval da Silva Neto, para conhecimento, ENVIAR recomendações no sentido de que o atual Alcaide de Itabaiana/PB, Sr. Lúcio Flávio Araújo Costa, não repita a mácula apontada nos relatórios da unidade técnica deste Tribunal e guarde estrita observância aos preceitos constitucionais, legais e normativos pertinentes, notadamente os ditames estabelecidos na Lei Nacional nº 8.666/1993 e DETERMINAR o arquivamento dos autos. Na Classe "E" LICITAÇÕES E CONTRATOS – Relator Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira: PROCESSO TC 13928/18 – Licitação – 00002/2018, Pregão Presencial, aquisição de Medicamentos para atenção Hospitalar, para atender as necessidades do LIFESA, Processo formalizado a partir do documento nº 63415/18, Decisão AC1 TC 01667/23. Concluso o relatório, foi concedida a palavra ao representante da parte interessada Dr. Edgard José Pessoa de Queiroz (OAB/PB 22.302), para sustentação oral de defesa. MPCONTAS: ratificou o parecer ministerial inserto nos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, AUTORIZAR o parcelamento da multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais), cominada no Acórdão AC1-TC-2485/22, à época equivalente a 48 URF/PB, em seis frações mensais de 8 (oito inteiros) Unidades de Referência Fiscal do Estado da Paraíba – UFR/PB, a serem honradas pelo Sr. Carlos Alberto Dantas Bezerra, ex-Diretor Presidente do Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba S/A - LIFESA, devendo o pagamento da primeira parcela acontecer até o final do mês subsequente ao da publicação da presente decisão singular, nos termos do artigo 212 do RITCE/PB, cabendo informar que o não recolhimento de uma das parcelas do débito implica, automaticamente, o vencimento antecipado das demais e a obrigação de execução imediata do total do débito, pela autoridade competente (art. 213, RITCE/PB), desde já recomendada, devolvendo-se os autos à Corregedoria para acompanhamento. Na Classe "F" INSPEÇÕES ESPECIAIS – Relator Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho: PROCESSO TC 09268/20 – Inspeção Especial de Licitações e Contratos realizada na Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros/PB, visando analisar o Pregão Presencial SRP nº 07/2020. Concluso o relatório, foi concedida a palavra ao representante da parte interessada Dr. Marco Aurélio Villar (OAB/PB 12.902), para sustentação oral de defesa. MPCONTAS: ratificou o parecer ministerial constante nos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, julgar REGULAR o Pregão Presencial SRP nº 07/2020 e DETERMINAR o arquivamento dos presentes autos. Na Classe "G" DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES – Relator Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho: PROCESSO TC 07686/22 - Denúncia dando conta de supostas irregularidades no Pregão Presencial nº 01/2021, inaugurada pela Câmara Municipal de Cacimbas/PB, cuja autoridade homologadora foi o então gestor, Sr. José Arruda Cruz. Concluso o relatório, foi concedida a palavra ao representante da parte interessada Dr. José Arruda Cruz Ex-gestor, para sustentação oral de defesa. MPCONTAS: manteve o parecer ministerial constante nos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, em CONHECER da denúncia formulada e julgá-la PROCEDENTE, APLICAR MULTA pessoal ao responsável, Sr. José Arruda Cruz, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) correspondente a 30,91 UFR/PB, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento voluntário do valor da multa antes referenciada ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, ENVIAR cópia dos autos ao Ministério Público Comum, para a apuração de eventuais atos de improbidade administrativa, diante de suas competências, COMUNICAR ao denunciante acerca da decisão ora proferida e RECOMENDAR à atual gestão da Câmara Municipal de Cacimbas/PB, que evite a reiteração das falhas aqui observadas, buscando observar fidedignamente as normas legais pertinentes à matéria aqui debatida. Na Classe "J" RECURSOS – Relator Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho: PROCESSO TC 06967/22 - Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Isaías José Dantas Gualberto, Diretor Superintendente do DETRAN-PB, contra decisão desta Corte

prolatada no Acórdão AC1 TC nº. 1127/2023, que trata de Inspeção Especial de Acompanhamento de Contratos celebrados pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-PB, em exercícios anteriores, mas com despesa no exercício de 2022. Concluso o relatório, foi concedida a palavra ao representante da parte interessada Dr. Fernando Antonio Costa Polary (OAB/PB 30.840), para sustentação oral de defesa. MPCONTAS: ratificou o parecer ministerial inserto nos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, em CONHECER do presente Recurso de Reconsideração e, no mérito, conceder-lhe PROVIMENTO PARCIAL para os fins de; Reduzir a Multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para R\$ 1.000,00 (hum mil reais) equivalentes a 15,62 UFR-PB, que foi aplicada ao Sr. Isaias José Dantas Gualberto, Diretor Superintendente do DETRAN-PB, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) para recolhimento voluntário ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, conforme previsto no art. 3º da Resolução RN TC nº. 04/2001, sob pena de cobrança executiva a ser ajuizada até o trigésimo dia após o vencimento daquele prazo, podendo-se dar a intervenção do Ministério Público, na hipótese de omissão, tal como previsto no art. 71, § 4º, da Constituição Estadual e Manter, na íntegra, os demais termos do Acórdão AC1 TC nº 1127/2023. Retomando a ordem natural da pauta. PROCESSOS REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES. Na Classe “J” RECURSOS – Relator Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira: PROCESSO TC 06745/06 – Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Antônio César Braga, ex-Gestor da Prefeitura do Município de Vieiraópolis/PB, em face da decisão consubstanciada no Acórdão AC1 TC 02047/17, lavrada na sede de Inspeção Especial de Gestão de Pessoal. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: nada acrescentou ao pronunciamento ministerial já exarado nos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, em CONHECER do presente Recurso de Reconsideração, visto que atendidos os requisitos de admissibilidade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO INTEGRAL, para desconstituir a multa aplicada no Acórdão AC1 – TC nº 02047/17, bem como para declarar O CUMPRIMENTO do item 3 do Acórdão AC1-TC nº 02842/16. Na Classe “K” VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO – Relator Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira: PROCESSO TC 02894/22 – Cumprimento de Resolução RC1 TC 00087/23 nos autos do Processo de Pensão Vitalícia concedido em favor de Fernando Antônio da Silva, dependente na qualidade de cônjuge da ex-servidora falecida, a Sra. Edileuza Silva, à época ocupante do cargo de Agente Administrativo. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: opinou pela legalidade do ato e concessão do registro. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, em DECLARAR LEGAL o ato de concessão de pensão vitalícia por morte ao senhor Fernando Antônio da Silva (fl. 15), em decorrência do falecimento da sua esposa, a servidora aposentada Edleuza Silva, que ocupou o cargo de agente administrativa (matrícula 91.429-1) na Secretaria de Estado da Educação, da Ciência e da Tecnologia e conceda-se, portanto, o respectivo registro ao ato formalizador da pensão. PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO. Na Classe “A” CONTAS ANUAIS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – Relator Conselheiro Fernando Rodrigues Catão: PROCESSO TC 02864/23 – Prestação de Contas Anuais da Câmara Municipal de Cacimba de Dentro/PB, relativa ao exercício de 2022, de responsabilidade dos gestores Sr. Tiago Pereira dos Santos (período de 01/01/2022 a 31/07/2022) e Sr. Arnobio Carvalho da Silva Júnior (período de 01/08/2022 a 31/12/2022). Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: à luz das conclusões da Auditoria, opinou pela regularidade em apreço. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, julgar REGULARES as contas em análise, de responsabilidade dos Srs. Tiago Pereira dos Santos (01/01 a 31/07) e Arnobio Carvalho da Silva Júnior (01/08 - 31/12), na condição de Presidentes da Câmara Municipal de Cacimba de Dentro/PB, exercício de 2022, com a ressalva de que caso surjam novos fatos ou provas que interfiram, de modo significativo, nas conclusões alcançadas, esta decisão poderá ser alterada, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX, do Regimento Interno desta Corte – RITCE/P e DECLARAR o atendimento integral às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal. Relator Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira: PROCESSO TC 02916/23 – Prestação de Contas Anuais da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, relativa ao exercício

de 2022. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: ratificou o parecer ministerial inserto nos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, julgar REGULAR COM RESSALVAS as Contas referentes ao exercício financeiro de 2022 do Sr. José Soares de Brito Filho, na qualidade de Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, DECLARAR o atendimento aos requisitos de gestão fiscal responsável, previstos na Lei Complementar nº 101/2000, RECOMENDAR à Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, no sentido de guardar estrita observância aos termos da Constituição Federal, das normas infraconstitucionais e ao que determina esta Egrégia Corte de Contas em suas decisões e ARQUIVAR os presentes autos eletrônicos. Na Classe “E” LICITAÇÕES E CONTRATOS – Relator Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira: PROCESSO TC 01124/23 – Termos Aditivos celebrados aos Contratos, cujo objeto é a construção de empresas para fornecimento de refeições tipo quentinhas que contemplem as especificidades da execução do PROGRAMA TÁ NA MESA. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: à luz das conclusões da Auditoria, opinou pela regularidade dos Termos Aditivos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, julgar REGULARES os quintos termos aditivos, aqui apresentados, que prorrogam o prazo de vigência dos Contratos 182/2021, 192/2021, 150/2021, 155/2021, 212/2021, 216/2021, 209/2021, 207/2021, 0182/2021, 0192/2021, 0150/2021, 155/2021, 212/2021, 216/2021, 209/2021 e 207/2021 advindos da Dispensa de Licitação nº 00012/2021, julgar REGULAR o sexto termo aditivo ao Contrato nº 0150/2021, advindos da Dispensa de Licitação nº 00012/2021, que informa a substituição da razão social da empresa DELIVERY NOVO HORIZONTE, que passa a se chamar ANTÔNIO AUGUSTO DE MEIRELES, permanecendo inalteradas as demais disposições do Contrato original, RECOMENDAR a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH que, ao final da vigência dos ajustes aqui tratados, providencie a realização de novo procedimento licitatório para a contratação de empresas para o programa “Tá na Mesa” e DETERMINAR a Primeira Câmara a anexação do Decisum ora prolatado ao Processo de Acompanhamento de Gestão da citada pasta, exercício 2023. PROCESSO TC 02078/23 – 5º Termo Aditivo ao contrato nº 00009/2019, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0001/2019 advinda do Pregão Presencial nº 032/2018. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: opinou pela regularidade do Termo Aditivo em apreço. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, julgar REGULAR o quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2019, decorrente de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2019. PROCESSO TC 04880/23 – 2º Termo Aditivo ao Contrato 378/2022, firmado para contratação das empresas classificadas na 7ª Chamada do Edital Convocatório do Programa Tá na Mesa. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: opinou pela regularidade do Termo Aditivo em apreço com recomendação, conforme Auditoria. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, julgar REGULAR o segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0378/2022, advindo da Dispensa de Licitação nº 004/2022, RECOMENDAR a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH que, ao final da vigência dos ajustes aqui tratados, providencie a realização de novo procedimento licitatório para a contratação de empresas para o programa “Tá na Mesa” e DETERMINAR a Primeira Câmara a anexação do Decisum ora prolatado à PCA da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH, exercício 2022, e ao Processo de Acompanhamento da Gestão da citada pasta, exercício 2023. PROCESSO TC 05315/23 – Termos Aditivos 001/23 aos diversos contratos, cujo objeto consistem no fornecimento e distribuição de leite pasteurizado integral para o Programa Alimenta Brasil modalidade incentivo à produção e ao consumo de leite (PAB/LEITE). Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: opinou, para encaminhar a remessa de link de acesso dos presentes autos à SECEX-PB, em vista dos recursos federais envolvidos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, DECLARAR a extinção do processo em epígrafe, com o consequente arquivamento, sem resolução de mérito, em face da aplicação da Resolução Normativa RN TC nº 010/2021 e DETERMINAR a Primeira Câmara do TCE/PB

que promova a remessa link de acesso irrestrito aos autos à SECEX-PB, em vista dos recursos federais envolvidos. PROCESSO TC 06451/23 – Termos Aditivos aos Contratos advindos da Dispensa de Licitação nº 08/2021. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: opinou pela regularidade do Termo Aditivo em apreço com recomendação, conforme Auditoria. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, julgar REGULARES os termos aditivos, aqui apresentados, que prorrogam o prazo de vigência dos Contratos 219/2021 e 226/2021 advindos da Dispensa de Licitação nº 00008/2022, RECOMENDAR a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH que, ao final da vigência dos ajustes aqui tratados, providencie a realização de novo procedimento licitatório para a contratação de empresas para o programa “Tá na Mesa”, DETERMINAR a Primeira Câmara a anexação do Decisun ora prolatado ao Processo de Acompanhamento de Gestão da citada pasta, exercício 2023 e DETERMINAR a Auditoria que promova acompanhamento da execução da avença. PROCESSO TC 06454/23 – Aditivo nº 6, Aditivo de Vigência e valor, Contrato nº 00001/2021, Patrícia Fontes de Oliveira. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: opinou pela regularidade do Termo Aditivo em apreço com recomendação, conforme Auditoria. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, julgar REGULARES os termos aditivos, aqui apresentados, que prorrogam o prazo de vigência dos Contratos 219/2021 e 226/2021 advindos da Dispensa de Licitação nº 00008/2022, DETERMINAR a Primeira Câmara a anexação do Decisun ora prolatado ao Processo de Acompanhamento de Gestão da citada pasta, exercício 2023 e DETERMINAR a Auditoria que promova acompanhamento da execução da avença. PROCESSO TC 06503/23 – Termo Aditivo nº 002/2022 ao Contrato nº 16/2022, advindo da Dispensa de Licitação nº 030/2021, realizada pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: opinou pela regularidade do Termo Aditivo em apreço com recomendação, conforme Auditoria. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, julgar REGULAR o segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2022, advindo da Dispensa de Licitação nº 030/2021, RECOMENDAR a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH que, ao final da vigência dos ajustes aqui tratados, providencie a realização de novo procedimento licitatório para a contratação de empresas para o programa “Tá na Mesa” e DETERMINAR a Primeira Câmara a anexação do Decisun ora prolatado à PCA da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH, exercício 2022, e ao Processo de Acompanhamento de Gestão da citada pasta, exercício 2023. PROCESSO TC 06588/23 – 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2021, celebrado com a empresa BWS CONSTRUÇÕES LTDA., advindo da Tomada de Preço nº 02/2021. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: opinou, para encaminhar a remessa de link de acesso dos presentes autos à SECEX-PB, em vista dos recursos federais envolvidos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, em DETERMINAR o arquivamento dos presentes autos, sem resolutivez de mérito, em consonância com a decisão consubstanciada no Acórdão AC1 - TC nº 02414/22, estabelecendo-se a necessidade de encaminhamento do link de acesso irrestrito aos autos à SECEX-PB. Relator Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho: PROCESSO TC 16120/12 – Execução dos Contratos e dos Termos Aditivos decorrentes da Concorrência nº 07/2012, realizada pela Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN, objetivando a execução de obras e serviços de engenharia em diversos Centros Sociais Urbanos (CSU) nos municípios de Campina Grande/PB, Guarabira/PB e Sousa/PB. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: ratificou o parecer ministerial dos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, DETERMINAR o arquivamento dos presentes autos, sem resolução de mérito, nos termos propostos pelo Órgão de Instrução, bem como pelo posicionamento do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba/PB, em razão da incidência da prescrição da pretensão sancionatória e ressarcitória, conforme estabelece a Resolução Normativa nº 02/2023. PROCESSO TC 01952/14 - Execução dos Contratos e dos Termos Aditivos

decorrentes da Concorrência nº 25/2013, realizada pela Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN, objetivando a contratação de empresa para reforma do ginásio e da escola E.E.F.M. Arruda Câmara no município de Pombal; reforma da escola E.E.F. Monsenhor Valeriano Pereira no município de Lagoa e reforma da escola E.E.F. Antonio Teodoro Neto no município de Sousa/PB. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: manteve o parecer ministerial dos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, DETERMINAR o arquivamento dos presentes autos, sem resolução de mérito, nos termos propostos pelo Órgão de Instrução, bem como pelo posicionamento do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba/PB, em razão da incidência da prescrição da pretensão sancionatória e ressarcitória, conforme estabelece a Resolução Normativa nº 02/2023. PROCESSO TC 09627/14 - Adesão Ata de Registro de Preço Pregão Eletrônico nº 93/2012b/FNDE/MEC realizado pelo FNDE. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: manteve o parecer ministerial dos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, DETERMINAR o arquivamento dos presentes autos, nos termos do art. 11, caput, da Resolução RN TC 02/2023. PROCESSO TC 10857/22 - Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 04-961/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04034/2021, realizado pela Secretaria da Administração do Município de João Pessoa/PB. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: manteve o parecer ministerial dos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, julgar REGULAR o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 04-961/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04034/2021, realizado pela Secretaria da Administração do Município de João Pessoa/PB e DETERMINAR o arquivamento dos presentes autos. Relator Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo: PROCESSO TC 14712/17 - Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2017 e do contrato decorrente, originários da Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" - FUNDAC, objetivando as locações de equipamentos a serem utilizados pelos agentes socioeducativos da aludida entidade nas inspeções corporais e de bagagens durante as revistas de internos e visitantes da FUNDAC. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: manteve o parecer ministerial dos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, na conformidade da proposta de decisão do Relator, REPUTAR FORMALMENTE IRREGULARES a referida inexigibilidade e o contrato dela decursivo, ENVIAR recomendações no sentido de que o atual Presidente da Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" - FUNDAC, Dr. Flávio Emiliano Moreira Damiao Soares, não repita as máculas destacadas pelos peritos do Tribunal e observe, sempre, os preceitos constitucionais, legais e regulamentares pertinentes e DETERMINAR o retorno do caderno processual à Divisão de Auditoria de Contratações Públicas II - DIACOP II, para análise da execução contratual, inclusive mediante estudos comparativos de preços com equipamentos possuidores de características técnicas idênticas ou similares aos disponibilizados para a FUNDAC. Na Classe “F” INSPEÇÕES ESPECIAIS – Relator Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo: PROCESSO TC 11885/12 – Inspeção Especial, formalizada para examinar, durante o exercício financeiro de 2011, as despesas com publicidades institucionais decorrentes do Contrato n.º 014, de 24 de outubro de 2011, celebrado entre a Secretaria de Estado da Comunicação Institucional - SECOM e diversas agências de publicidade. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: ratificou o parecer ministerial constante nos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, na conformidade da proposta de decisão do Relator, RECONHECER, com amparo na Resolução Normativa RN - TC n.º 02/2023 desta Corte, a ocorrência da prescrição para o exercício das pretensões sancionatórias e de ressarcimento pelo TCE/PB e DETERMINAR o arquivamento dos autos. Na Classe “G” DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES – Relator Conselheiro Fernando Rodrigues Catão: PROCESSO TC 06333/22 – Denúncia encaminhada pelo Sr. Felipe Dayvid Virginio Silva Filho, acerca de supostas irregularidades na execução do contrato nº 059/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB e a empresa ECOMAQ. Concluso o relatório e



comprovada a ausência dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: opinou pelo conhecimento e improcedência da denúncia, conforme o parecer ministerial escrito. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, RELEVAR a falha constatada e considerar IMPROCEDENTE a denúncia em debate, porquanto embora constatada divergência entre os insumos utilizados e contratados representou menos de 10% do preço das peças questionadas, EXPEDIR recomendação ao Prefeito Municipal de Cabedelo/PB no sentido de manter o sistema GEOPB atualizado, TRASLADAR cópia da presente decisão para o processo de Acompanhamento de Gestão do Prefeito do Município de Cabedelo/PB, exercício de 2023, uma vez que, segundo informação do SAGRES online, ainda existem despesas pagas decorrentes da Concorrência 010/21, seguida do contrato 059/22, objeto do Doc. TC 103894/21 registrado nesta Corte de Contas, DAR conhecimento da presente decisão ao denunciante e denunciado e DETERMINAR o arquivamento do presente processo. PROCESSO TC 05545/23 – Denúncia com pedido de Medida Cautelar, encaminhada pelo Sr. Crismarcos Rodrigues da Silva, em face da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas/PB, referente à Tomada de Preços nº 001/2023. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: opinou pela improcedência da denúncia. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, considerar IMPROCEDENTE a presente denúncia, DAR conhecimento da presente decisão ao denunciante e denunciado, TRASLADAR cópia da presente decisão para os autos de Acompanhamento de Gestão do Prefeito do Município de Cajazeirinhas/PB, exercício de 2023 e DETERMINAR o arquivamento do presente processo. Relator Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira: PROCESSO TC 06397/22 – Denúncia de irregularidades no Pregão Eletrônico nº 00256/2021. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: ratificou o parecer ministerial inserto nos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, em CONHECER da presente denúncia e, no mérito, julgá-la PROCEDENTE, não obstante as ações adotadas pela ex-Titular da Pasta ao longo do processo terem sido suficientes para a correção da falha. Relator Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho: PROCESSO TC 01178/22 - Denúncia dando conta de supostas ilegalidades praticadas pela Câmara Municipal de Cacimbas/PB, praticadas pelo responsável, Sr. José Arruda Cruz, no exercício de 2021. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: ratificou o parecer ministerial inserto nos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, em CONHECER da denúncia formulada e julgá-la PARCIALMENTE PROCEDENTE, DETERMINAR ao ex-Presidente da Casa Legislativa de Cacimbas/PB, Sr. José Arruda Cruz, a devolução aos cofres públicos, com recursos de suas próprias expensas, da quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) equivalente a 30,91 UFR/PB, referente a despesas não comprovadas com consultoria/assessoria na área de licitações, junto à empresa Maria Irismar Pereira Soares – ME (NE n.º 160), no prazo de 60 (sessenta) dias, APLICAR MULTA pessoal ao responsável, Sr. José Arruda Cruz, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) equivalente a 46,37 UFR/PB, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento voluntário do valor da multa antes referenciada ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, ENVIAR cópia dos autos ao Ministério Público Comum, para a apuração de eventuais atos de improbidade administrativa, diante de suas competências, COMUNICAR ao denunciante acerca da decisão ora proferida e RECOMENDAR à atual gestão da Câmara Municipal de Cacimbas/PB, que evite a reiteração das falhas aqui observadas, buscando observar fidedignamente as normas legais pertinentes à matéria aqui debatida. Na Classe “H” ATOS DE PESSOAL – Relator Conselheiro Fernando Rodrigues Catão: PROCESSO TC 16000/21 – Pensão Vitalícia. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: ratificou o parecer ministerial inserto nos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, em ASSINAR o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente resolução, ao atual gestor da PBPREV, Sr. José Antônio Coelho Cavalcanti, com vistas a esclarecer a inconformidade remanescente apontada nos autos, no tocante à alteração nos valores proventuais do ex-servidor, e que serviram de base para o cálculo da pensão em análise, sob pena de aplicação de multa. PROCESSOS TC 20966/21, 00576/22, 07950/22, 09798/22,

10674/22, 01115/23, 01597/23, 06694/23, 06730/23, 06764/23, 07798/23, 07849/23. Concluso os relatórios e comprovada as ausências dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: opinou, pela legalidade dos atos e concessão dos competentes registros. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, em JULGAR LEGAIS os atos, concedendo-lhes os competentes registros e arquivamento dos autos. Relator Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira: PROCESSO TC 07642/22 – Aposentadoria Geral Sra. Maria Betânia Brito Milanês. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: ratificou o parecer ministerial inserto nos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, em ASSINAR o prazo de 60 dias, com vistas à adoção das seguintes medidas; ao gestor do RPPS e à Prefeitura de Bayeux/PB, para anexar aos autos a legislação que alterou a remuneração do cargo de Bioquímico, após 2012, inclusive, mediante a concessão de reajustes o IPAM e à Secretaria da 1ª Câmara: para expedir notificação à beneficiária, Maria Betânia Milanês da Silva, a fim de que, se assim o desejar, esclareça, por meio de documento, se a outra aposentadoria que recebe (fls. 50) decorre, ou não, de cargo público. PROCESSOS TC: 00814/22, 02474/22, 05575/22, 05584/22, 05672/22, 06350/22, 06476/22, 06679/22, 06983/22, 07018/22, 07150/22, 07478/22, 07485/22, 08481/22, 03614/23, 03620/23, 03641/23, 03645/23, 04298/23, 04538/23, 04901/23, 05090/23, 05102/23, 05252/23, 05257/23, 05283/23, 05284/23, 05311/23, 05435/23, 05457/23, 05774/23, 06434/23, 06438/23, 06497/23, 06612/23, 06628/23, 06690/23, 06888/23, 06967/23, 06975/23, 07006/23, 07366/23, 07368/23, 07372/23, 07373/23, 07512/23, 07785/23. Concluso os relatórios e comprovada as ausências dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: opinou, pela legalidade dos atos e concessão dos competentes registros. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, em JULGAR LEGAIS os atos, concedendo-lhes os competentes registros e arquivamento dos autos. Relator Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho: PROCESSO TC 19840/20 - Exame de Legalidade do ato do Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade/PB, concedendo aposentadoria por invalidez ao Sr. José Roberto de Oliveira, Auxiliar de Obras, Matrícula n.º 1329, lotado na Secretaria da Infraestrutura do Município. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: ratificou o parecer ministerial inserto nos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, em DETERMINAR o arquivamento dos autos, por falta de objeto. PROCESSO TC 08974/22 - Exame da Legalidade do ato de concessão de Aposentadoria Geral do servidor Marcos Antônio Bezerra de Souza, Vigilante, matrícula n.º 1.332.210-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Juazeirinho/PB. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: manteve o parecer ministerial inserto nos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, ASSINAR o prazo de 30 (trinta) dias ao Gestor do Instituto Previdenciário do Município de Juazeirinho/PB, Sr. Johnny Leomaques Vieira Batista, a fim de que apresente os devidos esclarecimentos acerca do cargo de ingresso do ex-servidor, Sr. Marcos Antonio Bezerra de Souza, qual seja Encarregado do mercado público, se foi transformado em Vigilante, caso não haja justificativa legal para tal divergência, necessária se faz a retificação do ato de aposentadoria em análise, nos termos apontados pela Auditoria (fls. 79/81), sob pena de multa e outras cominações legais aplicáveis à espécie. PROCESSOS TC 08984/22, 03632/23, 05088/23, 06034/23, 06696/23. Concluso os relatórios e comprovada as ausências dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: opinou, pela legalidade dos atos e concessão dos competentes registros. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, em JULGAR LEGAIS os atos, concedendo-lhes os competentes registros e arquivamento dos autos. Relator Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo: PROCESSOS TC 07226/21, 08638/22, 05365/23, 05428/23, 05755/23, 06746/23, 07501/23, 07808/23. Concluso os relatórios e comprovada as ausências dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: opinou, pela legalidade dos atos e concessão dos competentes registros. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, na conformidade da proposta de decisão do Relator, em JULGAR LEGAIS os atos,



concedendo-lhes os competentes registros e arquivamento dos autos. Na Classe “ I” CONCURSOS – Relator Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira: PROCESSO TC 17313/20 – Concurso Público para provimento de cargos na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Passagem/PB. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: nos exatos termos do parecer ministerial escrito. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, em ASSINAR prazo de 30 (trinta) dias ao Sr. Josivaldo Alexandre da Silva, Prefeito Municipal de Passagem/PB, para que adote as providências necessárias para a remessa dos dados relativos ao Concurso formalizado no Edital Normativo nº 001/2020, nos termos da Resolução Normativa RN - TC nº 06/2019 e Portaria nº 172/19. Relator Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho: PROCESSO TC 04778/23 - Processo Seletivo Simplificado instaurado pelo Fundo Municipal da Saúde de Campina Grande, por meio do Edital n.º 001/2023, para a contratação temporária de cinco Médicos Pediatras para atuarem nas Unidades Hospitalares do Município. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: nos exatos termos do parecer ministerial escrito. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, com o impedimento declarado do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e convocado o Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, em conformidade com o voto do Relator, DETERMINAR o arquivamento do processo por falta de objeto e RECOMENDAR ao gestor do FMS de Campina Grande à estrita observância aos dispositivos da Resolução TC nº. 06/2019. Na Classe “ J” RECURSOS – Relator Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho: PROCESSO TC 04698/15 – Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Cristiano Henrique Silva Souto, ex-gestor do IPSEM-Santa Rita/PB, contra decisão desta Corte prolatada no Acórdão AC1 TC nº. 1382/17, que julgou a Prestação Anual de Contas do Instituto de Previdência do Município de Santa Rita/PB, exercício 2013, tendo por gestores: Cristiano Henrique Silva Souto (Período de 01/01 a 19/03/14 e 09/06 a 18/12/14); Hudson Veras de Almeida (Período de 20/03 a 21/03/2014 e 23/12/ a 31/12/2014); José Francisco Resende (Período de 25/03 a 23/05/2014 – in memorian) e; José Humberto De Freitas Filho (Período de 26/05 a 08/06/2014). Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: ratificou o parecer ministerial constante nos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, contrariamente ao entendimento da representante do Ministério Público de Contas relativamente ao julgamento regular com ressalvas da presente Prestação de Contas e à cominação da multa, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONHECER do presente Recurso de Reconsideração e, no mérito, conceder-lhe PROVIMENTO TOTAL para os fins de; tornar NULO o Acórdão AC1 TC nº. 1382/17, julgar REGULAR a Prestação de Contas do Instituto de Previdência do Município de Santa Rita, exercício 2013, tendo por gestores: Cristiano Henrique Silva Souto (Período de 01/01 a 19/03/14 e 09/06 a 18/12/14); Hudson Veras de Almeida (Período de 20/03 a 21/03/2014 e 23/12/ a 31/12/2014); José Francisco Resende (Período de 25/03 a 23/05/2014 – in memorian) e; José Humberto De Freitas Filho (Período de 26/05 a 08/06/2014) e determinar o arquivamento dos autos. Na Classe “ K” VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO - Relator Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira: PROCESSO TC 18098/21 – Verificação de Cumprimento da Resolução Processual RC1 TC 00102/22 nos autos do processo de aposentadoria do servidor Luciano Bezerra do Nascimento. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: opinou pelo cumprimento da Resolução Processual e concessão do registro. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, declarar o CUMPRIMENTO da Resolução Processual RC1-TC 00102/22, CONCEDER registro ao ato de aposentadoria, encartado à fl. 49 – PORTA-RIA Nº. 57/2021, em benefício de Luciano Bezerra do Nascimento e NOTIFICAR o gestor do RPPS para que atenda à recomendação do órgão auditor no item 6 do Relatório de Cumprimento de Decisão, às fls. 112/114. Relator Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho: PROCESSO TC 00082/10 - Análise da Legalidade dos atos de admissão de pessoal decorrentes de concurso público regido pelo Edital nº. 001/2005, promovido pela Prefeitura Municipal de Juazeirinho/PB, homologado em 22 de março de 2006, pelo então Prefeito, Sr. Frederico Antônio Raulino de Oliveira. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: opinou, nos exatos termos do parecer ministerial escrito. Colhido os votos, os

membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, declarar o CUMPRIMENTO do item “ 4” do Acórdão AC1- TC 00150/2020, CONCEDER O REGISTRO dos atos de nomeação listados às fls. 15.512/15.517, em face do princípio da segurança jurídica, bem como o da servidora Charlene Marques de Araújo, nomeada para o cargo de Gari, conforme conclusão da Auditoria às fls. 15.511, DETERMINAR à Auditoria a análise dos indícios de desvio de função de servidores na Prefeitura Municipal de Juazeirinho/PB, nos termos propostos pela Auditoria (fls. 15.511) nos autos do Processo de Acompanhamento da Gestão (PAG), exercício 2023 e ORDENAR o arquivamento dos presentes autos. PROCESSO TC 08552/22 - Exame da Legalidade do ato de concessão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, para fins de registro da Sra. Neiliane Neves Oliveira de Lima Pinto, Consultora Técnica, matrícula n.º 93.315-5, lotada na Secretaria Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: ratificou o parecer ministerial inserto nos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, declarar o CUMPRIMENTO da Resolução Processual RC1 TC 0039/23 e CONCEDER o registro do ato de aposentadoria da Sra. Neiliane Neves Oliveira de Lima Pinto, conforme Portaria A- Nº 185, de 22 de fevereiro de 2022 (fls. 59). Não havendo mais quem quisesse usar da palavra, sua Excelência declarou encerrada a presente Sessão, comunicando que há 40 processos a serem distribuídos. Esta Ata foi lavrada por mim, MÁRCIA DE FÁTIMA ALVES MELO, que, depois de aprovada, vai por mim assinada, bem como pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e o Representante do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas. TCE-PB – Sessão Presencial e Remota da 1ª Câmara, 26 de outubro de 2023.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [06159/10](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Prata

Subcategoria: Regularização de Vínculo Funcional - ACS-ACE EC-51

Exercício: 2010

Citados: Genivaldo Fernandes da Silva (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [01293/23](#)

Jurisdicionado: Instituto Bananeirense de Previdência Municipal IBPEM

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Citados: Allyson Henrique Andrade de Oliveira (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [01362/23](#)

Jurisdicionado: Instituto Bananeirense de Previdência Municipal IBPEM

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2014

Citados: Allyson Henrique Andrade de Oliveira (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [01420/23](#)

Jurisdicionado: Instituto Bananeirense de Previdência Municipal IBPEM

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Citados: Allyson Henrique Andrade de Oliveira (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [03213/23](#)

Jurisdicionado: Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Baía da Traição

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais



Exercício: 2022

Citados: Jose Figueiredo da Silva (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [07901/23](#)

Jurisdicionado: Instituto Municipal de Previdência de São Bento

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2023

Citados: Marta Raniere da Silva (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [08890/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conde

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2023

Citados: KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL REGIS (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

3. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Defesa

Processo: [06876/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Servidores Municipais de Lagoa Seca

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Intimados: Caio de Oliveira Cavalcanti (Advogado(a) OAB/PB 14199); Pedro Jacome de Moura (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Processo: [08008/22](#)

Jurisdicionado: Departamento de Estradas de Rodagem

Subcategoria: Termo Aditivo

Exercício: 2022

Intimados: Carlos Pereira de Carvalho e Silva (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, apresentar defesa ou esclarecimentos, na forma e no prazo regimentais.

Processo: [01594/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo

Subcategoria: Inspeção Especial de Acompanhamento de Contratos

Exercício: 2023

Intimados: Vitor Hugo Peixoto Castelliano (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, apresentar defesa ou esclarecimentos, na forma e no prazo regimentais.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [07499/21](#)

Jurisdicionado: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cupissura - Caaporã

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Citados: Jose Hildo da Silva Bezerra (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [01172/23](#)

Jurisdicionado: Instituto Bananeirense de Previdência Municipal

IBPEM

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Citados: Allyson Henrique Andrade de Oliveira (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [02936/23](#)

Jurisdicionado: Instituto Poçodantense de Previdência Municipal

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Citados: Anderson da Silva Nascimento (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [03797/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Citados: Diego de França Medeiros (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [03797/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Citados: Enio Silva Nascimento (Advogado(a) OAB/PB 11946).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [03823/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Citados: Diego de França Medeiros (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [03823/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Citados: Enio Silva Nascimento (Advogado(a) OAB/PB 11946).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [07040/23](#)

Jurisdicionado: Instituto Poçodantense de Previdência Municipal

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Citados: Anderson da Silva Nascimento (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [07167/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Citados: Diego de França Medeiros (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [07167/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux



Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Citados: Enio Silva Nascimento (Interessado(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [07319/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Citados: Diego de França Medeiros (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [07319/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Citados: Enio Silva Nascimento (Advogado(a) OAB/PB 11946).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [07917/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Citados: Diego de França Medeiros (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [07917/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Citados: Enio Silva Nascimento (Advogado(a) OAB/PB 11946).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [08023/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Citados: Diego de França Medeiros (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [08023/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Citados: Enio Silva Nascimento (Advogado(a) OAB/PB 11946).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

1-Boletins de Medição dos serviços de limpeza urbana com despesas empenhadas e pagas em 2022, em favor da GEO LIMPEZA URBANA, decorrentes das Concorrências nº 01/19 e 01/22, inclusive com memória de cálculo do reajuste de preço concedido pelas NE nº 485 e 5088; 2-Proposta de preço da vencedora da Concorrência nº 01/19, GEO LIMPEZA URBANA, contendo todos os serviços contratados, quantitativos estimados e preços unitários, haja vista ausência do documento no PROC TC nº 15200/19; 3- Informações sobre o pagamento de precatório em favor de Luciene Gomes do Nascimento, e em caso afirmativo, documentação comprobatória;

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

5. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [87378/23](#)

Número da Licitação: 00143/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MESA, FOCO CIRÚRGICO E APARELHO DE ANESTESIA

Data do Certame: 15/12/2023 às 09:00

Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DA PARAÍBA

Jurisdicionado: Secretaria da Administração do Município de João Pessoa

Documento TCE nº: [97061/23](#)

Número da Licitação: 06055/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOVOS TABLETS PARA A REDE DE ENSINO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SEDEC, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

Data do Certame: 12/12/2023 às 09:00

Local do Certame: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Instituto Cândida Vargas

Documento TCE nº: 100354/23

Número da Licitação: 62035/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE-LAVADORA EXTRATORA HOSPITALAR E OUTROS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

Data do Certame: 14/12/2023 às 09:00

Local do Certame: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Jurisdicionado: Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB Saúde

Documento TCE nº: 100911/23

Número da Licitação: 00070/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HOSPITALAR destinados a funcionários, estagiários, residentes, acompanhantes, pacientes e outros autorizados pela Direção do Hospital do Servidor General Edson Ramalho - HSGER .

Data do Certame: 14/12/2023 às 15:00

Local do Certame: SEDE ADMINISTRATIVA DA PB SAÚDE

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cabedelo

Documento TCE nº: 111877/23

4. Atos da Auditoria

Intimação para Envio de Documentação

Processo: [02815/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sapé

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Interessado(s): Alexandre Aureliano Oliveira Farias (Contador(a)); Sidnei Paiva de Freitas (Gestor(a)).



Número da Licitação: 00014/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE REDE, CIRCUITO FECHADO DE TV, CONTROLE DE ACESSO, LINK DE DADOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO E MANUTENÇÃO PARA A SOLUÇÃO DE TRANSMISSÃO DE DADOS, INCLUINDO CAMADA DE SEGURANÇA GESTÃO CONTÍNUA PARA A NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABELO.
Data do Certame: 14/12/2023 às 09:00
Local do Certame: RUA DR. JOAO MACHADO, 57 - CENTRO - CABELO - PB
Observações: Licitação remarçada após suspensão administrativa para análise de questionamentos, pedidos e demais informações pertinentes ao processo.

Jurisdicionado: Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado
Documento TCE nº: 113051/23
Número da Licitação: 00102/2023
Modalidade: Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE HELIPONTO NO GRUPO TÁTICO AÉREO, EM JOÃO PESSOA - PB
Data do Certame: 20/12/2023 às 10:00
Local do Certame: AUDITÓRIO DA SUPLAN
Valor Estimado: R\$ 63.835,39
Observações: Edital de Reconvocação

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Matinhas
Documento TCE nº: 114321/23
Número da Licitação: 00010/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CAMARAS DE AR
Data do Certame: 11/12/2023 às 15:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo
Documento TCE nº: 114461/23
Número da Licitação: 00118/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de materiais de tecnologia educacional contendo: LIVROS PARADIDÁTICOS COM PROJETOS INTEGRADORES NO FORMATO IMPRESSO E VIRTUAL, COM ACESSO PLATAFORMA DIGITAL, PARA USO PEDAGÓGICO, DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL II (ANOS FINAIS) E DOCENTES das unidades municipais de ensino da Secretaria de Educação do Município de CABELO-PB.
Data do Certame: 18/12/2023 às 09:00
Local do Certame: www.licitacaocabedelo.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Solânea
Documento TCE nº: 116444/23
Número da Licitação: 00055/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos diversos constantes da Tabela de Preços ABC FARMA vigente maior desconto, mediante a apresentação de receita médica, para o exercício de 2024
Data do Certame: 07/12/2023 às 10:00
Local do Certame: Centro Administrativo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Araçagi
Documento TCE nº: 116461/23
Número da Licitação: 00048/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível

Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis diversos, para atender as necessidades das secretarias/órgãos demandantes, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos
Data do Certame: 04/12/2023 às 14:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Araçagi

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Pilar
Documento TCE nº: 117152/23
Número da Licitação: 00011/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de aparelho de ultrassom (Sistema digital de alta resolução superior a 4 milhões de canais digitais de processamento, para exames).
Data do Certame: 12/12/2023 às 12:00
Local do Certame: SALA DE LICITAÇÃO - PM MUNICIPAL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix
Documento TCE nº: 117679/23
Número da Licitação: 00012/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA, CURSOS APERFEIÇOAMENTO CAPACITAÇÃO, PALESTRAS DE EVENTOS FORMATIVOS PARA JORNADA PEDAGÓGICA PARA PROFESSORES, COORDENADORES, GESTORES, PESSOAL DE APOIO ADMINISTRATIVO, MERENDEIRAS, AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, VIGILANTES, PORTEIROS, MOTORISTAS E SECRETÁRIOS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTA MUNICÍPIO
Data do Certame: 12/12/2023 às 13:00
Local do Certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areial
Documento TCE nº: 117930/23
Número da Licitação: 00002/2023
Modalidade: Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para reforma e ampliação das diversas escolas e creche do município, conforme especificações do projeto básico.
Data do Certame: 20/12/2023 às 11:00
Local do Certame: Sede da CPL Areial
Valor Estimado: R\$ 1.310.968,50

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Marcação
Documento TCE nº: 118481/23
Número da Licitação: 00044/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de água mineral em garrações de 20 litros para atender as secretarias e fundo municipal de saúde deste município
Data do Certame: 13/12/2023 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO - SALA DA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa
Documento TCE nº: 118490/23
Número da Licitação: 00106/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Material de Consumo Escolar
Objeto: Aquisição (confeção) de fardamento escolar para o ano letivo de 2024, a fim de atender as necessidades dos alunos matriculados nas creches e escolas (Infantil, Fundamental I e II) da rede municipal de ensino da cidade de Sousa/PB
Data do Certame: 12/12/2023 às 08:30
Local do Certame: PORTAL COMPRAS PUBLICAS

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita
Documento TCE nº: 118492/23
Número da Licitação: 00096/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros



Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES MÉDICOS, HOSPITALARES E FISIOTERAPEUTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTA RITA -PB

Data do Certame: 13/12/2023 às 09:00

Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Jurisdicionado: Loteria do Estado da Paraíba

Documento TCE nº: 118496/23

Número da Licitação: 00004/2023

Modalidade: Credenciamento (Lei 8.666/1993)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE PAGAMENTOS DOS PERMISSIONÁRIOS LOTÉRICOS DA LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

Data do Certame: 06/12/2023 às 08:00

Local do Certame: LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

Valor Estimado: R\$,01

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa

Documento TCE nº: 118504/23

Número da Licitação: 00099/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para serviços de locação de veículos para transporte Escolar dos alunos da rede Estadual e Municipal de ensino do município de Sousa ano letivo 2024 conforme especificações constantes no Termo de Referência no Anexo I deste Edital os quais são partes integrantes do mesmo.

Data do Certame: 12/12/2023 às 10:30

Local do Certame:

WWW.PORTALDECOMPRASPÚBLICAS.COM.BR

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Solânea

Documento TCE nº: 118530/23

Número da Licitação: 00056/2023

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição parcelada de Materiais de Construção, destinados a atender as Secretarias da Administração Municipal Solânea/PB, para o exercício de 2024

Data do Certame: 12/12/2023 às 14:00

Local do Certame: Centro Administrativo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alcantil

Documento TCE nº: 118554/23

Número da Licitação: 00012/2023

Modalidade: Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE ALCANTIL-PB - (Rua Projetada 05, Centro - Rua Projetada 08, Centro - Rua Manoel Arruda (Trecho1), Centro - Rua Projetada 04, Lagoa do Jucá - Rua Projetada 05 e 06, Lagoa do Jucá - Rua Projetada 07, Lagoa do Jucá - Rua Projetada 08, Lagoa do Jucá. Emenda Impositiva Nº. 166/2023

Data do Certame: 20/12/2023 às 10:00

Local do Certame: Centro Administrativo Alcantil - PB

Valor Estimado: R\$ 915.160,07

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Picuí

Documento TCE nº: 118559/23

Número da Licitação: 00050/2023

Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE A LOCAÇÃO HORAS MÁQUINAS PESADAS: RETRO ESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Data do Certame: 12/12/2023 às 09:00

Local do Certame: www.licitapicui.com.br

Valor Estimado: R\$ 236.060,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoinha

Documento TCE nº: 118574/23

Número da Licitação: 00005/2023

Modalidade: Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de empresa para executar Obra civil pública de pavimentação da estrada que dá acesso ao Sítio Genipapo no município de Alago

Data do Certame: 19/12/2023 às 09:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

Valor Estimado: R\$ 351.565,34

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa

Documento TCE nº: 118595/23

Número da Licitação: 00108/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de vulcanização sendo para veículos leves médios e pesados da frota dos veículos pertencentes ao Município de SousaPB no exercício de 2023

Data do Certame: 27/02/2023 às 11:00

Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Valor Estimado: R\$ 47.000,00

Observações: Venho por meio deste solicitar a referida edição tendo em vista que ocorreu um equívoco quando foi cadastrar o processo no tce-pb onde o ano do processo foi digitado errado na verdade o correto seria o ano de 108/2022 e não 108/2023 só agora visto e corrido. (Solicitação referente a Licitação Doc. 09789/23) (Solicitação referente a Licitação Doc. 118591/23)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nazarezinho

Documento TCE nº: 118597/23

Número da Licitação: 00046/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Combustível

Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de combustíveis com o objetivo de atender as necessidades do Município de Nazarezinho-PB, durante o período de 2024.

Data do Certame: 13/12/2023 às 09:00

Local do Certame: Através do Portal de Compras Públicas

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nazarezinho

Documento TCE nº: 118601/23

Número da Licitação: 00047/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Combustível

Objeto: Contratação de empresas para aquisição parcelada de combustíveis com o objetivo de abastecer os veículos que trafegam pela BR 230 até a capital do Estado da Paraíba, sendo uma ou mais localizadas entre a cidade de Juazeirinho e Soledade, e outra ou outras entre Caldas Brandão (na altura do distrito de Cajá) e João Pessoa, ambas às margens da BR230, visando atender as necessidades de secretarias do Município de Nazarezinho-PB, durante o período de 2024.

Data do Certame: 13/12/2023 às 10:30

Local do Certame: Através do Portal de Compras Públicas

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix

Documento TCE nº: 118602/23

Número da Licitação: 00013/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX/PB

Data do Certame: 20/12/2023 às 14:01

Local do Certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Araçagi

Documento TCE nº: 118603/23

Número da Licitação: 00054/2023

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)



Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física do ramo pertinente para execução dos serviços de transporte diversos, junto a Secretaria de Educação do Município de Araçagi-PB
Data do Certame: 08/12/2023 às 10:30
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Araçagi

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nazarezinho
Documento TCE nº: 118604/23
Número da Licitação: 00048/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de cestas básicas com o objetivo de atender as necessidades do município de Nazarezinho-PB, durante o ano de 2024
Data do Certame: 13/12/2023 às 14:00
Local do Certame: Através do Portal de Compras Públicas

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nazarezinho
Documento TCE nº: 118605/23
Número da Licitação: 00049/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais médico-hospitalares, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Nazarezinho-PB.
Data do Certame: 13/12/2023 às 16:00
Local do Certame: Através do Portal de Compras Públicas

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal
Documento TCE nº: 118611/23
Número da Licitação: 00053/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES) DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DEMAIS PROGRAMAS DO MUNICÍPIO
Data do Certame: 13/12/2023 às 09:01
Local do Certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>
Valor Estimado: R\$ 1.627.501,01

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ouro Velho
Documento TCE nº: 118614/23
Número da Licitação: 00005/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Perfuração de Poços Artesianos, por período de 12 (doze) meses, visando atender o Município de Ouro Velho/PB
Data do Certame: 14/12/2023 às 14:15
Local do Certame: Sala da CPL
Valor Estimado: R\$ 124.632,30
Observações: Publicado no DOU, DOM, MURAL, SITE, QUADRO DE AVISO e outros meios

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal
Documento TCE nº: 118615/23
Número da Licitação: 00054/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE POSTES EM CONCRETO ARMADO
Data do Certame: 08/12/2023 às 15:01
Local do Certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>
Valor Estimado: R\$ 1.053.530,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal
Documento TCE nº: 118619/23
Número da Licitação: 00055/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES E QUEIJOS) DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DEMAIS PROGRAMAS DO MUNICÍPIO
Data do Certame: 14/12/2023 às 09:01
Local do Certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>
Valor Estimado: R\$ 4.802.970,74

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal
Documento TCE nº: 118627/23
Número da Licitação: 00057/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE
Data do Certame: 08/12/2023 às 09:01
Local do Certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>
Valor Estimado: R\$ 2.369.065,80

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal
Documento TCE nº: 118635/23
Número da Licitação: 00031/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE E DE PESSOAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.
Data do Certame: 11/12/2023 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Pombal-PB
Valor Estimado: R\$ 270.400,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa
Documento TCE nº: 118636/23
Número da Licitação: 00108/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA RAIOS X, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUSA-PB
Data do Certame: 11/12/2023 às 09:00
Local do Certame: www.licitanet.com.br
Valor Estimado: R\$ 231.705,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal
Documento TCE nº: 118640/23
Número da Licitação: 00032/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A FORMAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO.
Data do Certame: 07/12/2023 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Pombal-PB
Valor Estimado: R\$ 2.133.040,00

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Alhandra
Documento TCE nº: 118642/23
Número da Licitação: 00004/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Aquisição de um veículo pickup cabine dupla 4x4 para atender as demandas desta edilidade.
Data do Certame: 13/12/2023 às 09:00
Local do Certame: SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal
Documento TCE nº: 118644/23
Número da Licitação: 00033/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Eventual aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene para formação de cestas básicas.
Data do Certame: 07/12/2023 às 15:00



Local do Certame: Prefeitura Municipal de Pombal-PB
Valor Estimado: R\$ 457.680,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Remígio
Documento TCE nº: 118650/23
Número da Licitação: 00057/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTES AO FUNCIONAMENTO DAS UBSFs E CEO DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO
Data do Certame: 15/12/2023 às 09:01
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal
Documento TCE nº: 118652/23
Número da Licitação: 00034/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GULOSEIMAS.
Data do Certame: 18/12/2023 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Pombal-PB
Valor Estimado: R\$ 761.346,35

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal
Documento TCE nº: 118658/23
Número da Licitação: 00035/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP 13 KG
Data do Certame: 19/12/2023 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Pombal-PB
Valor Estimado: R\$ 397.500,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimbas
Documento TCE nº: 118661/23
Número da Licitação: 00002/2023
Modalidade: Credenciamento (Lei 8.666/1993)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE
Data do Certame: 05/12/2023 às 12:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB
Valor Estimado: R\$ 266.570,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Damião
Documento TCE nº: 118718/23
Número da Licitação: 00018/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de acervo literário para atender as necessidades das Escolas deste Município, conforme Convenio nº 363/2022 SEEIT-PMD
Data do Certame: 12/12/2023 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Jericó
Documento TCE nº: 118732/23
Número da Licitação: 00006/2023
Modalidade: Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO SÍTIO MALHADINHA, ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO CONFORME PROJETO BÁSICO
Data do Certame: 15/12/2023 às 08:30
Local do Certame: SALA DE LICITAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA
Valor Estimado: R\$ 408.901,35

Jurisdicionado: Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB Saúde

Documento TCE nº: 118746/23
Número da Licitação: 00041/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de OPME (Órteses, Próteses e Materiais Especiais) Extra SUS, para realização de procedimento neurológico (paciente L.R.R.P.)
Data do Certame: 14/12/2023 às 09:00
Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br
Observações: A PB Saúde dispõe de Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviço RICCS próprio face à autonomia administrativo financeira.

Jurisdicionado: Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB Saúde
Documento TCE nº: 118750/23
Número da Licitação: 00089/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Gêneros Gerais)
Data do Certame: 15/12/2023 às 09:00
Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br
Observações: A PB Saúde dispõe de Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviço RICCS próprio face à autonomia administrativo financeira.

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa
Documento TCE nº: 118759/23
Número da Licitação: 13108/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS ATENÇÃO BÁSICA.
Data do Certame: 14/12/2023 às 09:00
Local do Certame: www.comprasgovernamentais.gov.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Arara
Documento TCE nº: 118762/23
Número da Licitação: 00034/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para atender as demandas de diversas secretarias deste Município durante o ano de 2024.
Data do Certame: 13/12/2023 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
Valor Estimado: R\$ 1.414.923,10

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: 118763/23
Número da Licitação: 00235/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, COM COMODATO
Data do Certame: 15/12/2023 às 09:00
Local do Certame: Central de Compras do Estado da Paraíba
Observações: Pesquisa realizada com três casa decimais, ficando o valor de R 2.242.013,700

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Joca Claudino
Documento TCE nº: 118766/23
Número da Licitação: 00024/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hora/máquina, de forma parcelada por meio de locação de 03 (três) tratores com operadores e equipado com implemento agrícola tipo: grade aradora, cuja finalidade é o corte de terras destinado aos pequenos agricultores rurais do município de Joca



Claudino/PB

Data do Certame: 14/12/2023 às 07:15

Local do Certame: PAÇO MUNICIPAL - SETOR DE LICITAÇÃO

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos - SEIRH

Documento TCE nº: 118769/23

Número da Licitação: 01007/2022

Modalidade: Licitação Internacional Competitiva

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS (EEE US-11) E DO EMISSÁRIO, COMPONENTES DO SES DA CIDADE DE JOÃO PESSOA, NO ESTADO DA PARAÍBA. MINUTA DE EDITAL, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE OBRAS NO ÂMBITO DO PROJETO DE SEGURANÇA HÍDRICA DA PARAÍBA - PSHPB

Data do Certame: 22/12/2022 às 10:00

Local do Certame: DER/SALA DE VIDEO CONFERÊNCIA

Observações: FOI INSERIDO O DÍGITO 1 (1007/2022) - ANTES DA NUMERAÇÃO DO PROCEDIMENTO POR MOTIVO DE DIFERENCIAÇÃO ENTRE A CEL E CPL DA SEIRH. DESSA FORMA A LICITAÇÃO SE TRATA DO SDO 07/2022. FOI INFORMADO AO TCE INICIALMENTE ATRAVÉS DO doc 108081/22 em 11/11/2022, PORÉM SÓ FOI HOMOLOGADO NO MOMENTO ATUAL.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos

Documento TCE nº: 118772/23

Número da Licitação: 00063/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

Data do Certame: 13/12/2023 às 09:01

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Valor Estimado: R\$ 1.192.931,20

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

Documento TCE nº: 118780/23

Número da Licitação: 00065/2023

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na locação de trator com implemento agrícola tipo grade de arrasto, com operador e sem despesas de combustíveis, para o exercício financeiro de 2024

Data do Certame: 14/12/2023 às 08:00

Local do Certame: SALA DE REUNIÃO DA PREFEITURA DE CATOLÉ DO ROCHA

Valor Estimado: R\$ 341.328,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

Documento TCE nº: 118781/23

Número da Licitação: 00063/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Combustível

Objeto: Aquisição de combustíveis, lubrificantes e derivados de petróleo, para atender as necessidades da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB, no período referente ao ano de 2024

Data do Certame: 12/12/2023 às 09:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

Documento TCE nº: 118783/23

Número da Licitação: 00064/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Combustível

Objeto: Aquisição de combustíveis, através de posto revendedor varejista, situado as margens da BR 230, no trecho compreendido entre as cidades de Campina Grande PB e João Pessoa-PB, para atender as necessidades da frota de Municipal de São José de Piranhas-PB, no período referente ao ano de 2024.

Data do Certame: 13/12/2023 às 09:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

Documento TCE nº: 118792/23

Número da Licitação: 00041/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de Aeronaves Remotamente Pilotadas (RPA) para atender a demandas específicas do Instituto de Polícia Científica.

Data do Certame: 14/12/2023 às 09:30

Local do Certame: Comprasnet

Valor Estimado: R\$ 94.221,99

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

Documento TCE nº: 118794/23

Número da Licitação: 00064/2023

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Combustível

Objeto: Aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas deste Município, para o exercício financeiro de 2024

Data do Certame: 14/12/2023 às 15:00

Local do Certame: SALA DE REUNIÃO DA PREFEITURA DE CATOLÉ DO ROCHA

Valor Estimado: R\$ 4.974.442,50

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caraúbas

Documento TCE nº: 118800/23

Número da Licitação: 00010/2023

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO

Data do Certame: 06/12/2023 às 09:00

Local do Certame: Sala de reuniões da CPL

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Caraúbas

Documento TCE nº: 118803/23

Número da Licitação: 10020/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE TENDAS

Data do Certame: 08/12/2023 às 10:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Caraúbas

Documento TCE nº: 118805/23

Número da Licitação: 10021/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS E

CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO

Data do Certame: 08/12/2023 às 11:30

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Tribunal de Contas

Documento TCE nº: 118811/23

Número da Licitação: 00001/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática abrangendo recursos de computação, armazenamento, backup e switches ToR, além de licenciamento de uso de software e serviços de implementação e garantia para os equipamentos.

Data do Certame: 12/12/2023 às 09:00

Local do Certame: Sede do TCE-PB

Valor Estimado: R\$ 5.113.929,55

Jurisdicionado: Procuradoria Geral de Justiça

Documento TCE nº: 118814/23

Número da Licitação: 00036/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)



Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para aquisições, eventuais e futuras de serviços de telefonia ilimitado e dados móveis com tecnologia digital GSM, com cessão de aparelhos smartphone em regime de comodato, para atender a demanda do Ministério Público do Estado da Paraíba, conforme especificações técnicas mínimas e quantitativos descritos abaixo, a fim de atender as necessidades do Ministério Público da Paraíba.

Data do Certame: 15/12/2023 às 08:00

Local do Certame: Sistema eletrônico do Banco do Brasil licitacoes-e

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Capim

Documento TCE nº: 118819/23

Número da Licitação: 00021/2023

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERMANENTE PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM.

Data do Certame: 13/12/2023 às 09:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura na Sala de Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Prata

Documento TCE nº: 118820/23

Número da Licitação: 00001/2023

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO

Data do Certame: 08/12/2023 às 08:30

Local do Certame: Sala de reuniões da CPL

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo

Documento TCE nº: 118822/23

Número da Licitação: 00093/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA NOVA SEDE DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL PE. ALFREDO BARBOSA-HMMPAB, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Data do Certame: 13/12/2023 às 09:00

Local do Certame: www.licitacaocabedelo.com.br

Jurisdicionado: Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER

Documento TCE nº: 118823/23

Número da Licitação: 00012/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa especializada para dar suporte no planejamento, organização, coordenação/execução e assessoria para realização de cursos (INFRAESTRUTURA E ALIMENTAÇÃO).

Data do Certame: 15/12/2023 às 09:00

Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br (Licitação [nº 1023589])

Observações: Em atendimento ao projeto do convênio 2021.0020 EMPAER/BNB/FUNDECI.

Jurisdicionado: Secretaria da Administração do Município de João Pessoa

Documento TCE nº: 118830/23

Número da Licitação: 06069/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE EXERÇA ATIVIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO E CARTÃO PRÉ-PAGO TITULARES DE SOLUÇÕES DE MEIOS DE PAGAMENTOS E GESTÃO DENOMINADA SUBADQUIRENTE FACILITADORA EM PARCERIA E POR MEIO DAS EMPRESAS CREDENCIADORAS ADQUIRENTES VISANDO POSSIBILITAR AO MUNICÍPIO O SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MEIO DE PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMPREENDENDO O

GERENCIAMENTO DE REDECADEIA DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS A SEREM CREDENCIADOS COM O OBJETIVO DE VIABILIZAR A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL E CONFORMIDADE COM A LEI N. 8.74293 E LEI MUNICIPAL 14.51726 DE MAIO DE 2022 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDES.

Data do Certame: 14/12/2023 às 09:00

Local do Certame: seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br

Jurisdicionado: Secretaria da Administração do Município de João Pessoa

Documento TCE nº: 118834/23

Número da Licitação: 06070/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOSENTIDADES DEMANDANTES CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

Data do Certame: 14/12/2023 às 10:00

Local do Certame: seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br

Jurisdicionado: Secretaria da Administração do Município de João Pessoa

Documento TCE nº: 118837/23

Número da Licitação: 06071/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO ATRAVES DO CONVÊNIO N 8136752014 FIRMADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CIDADANIA SEMUSB CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

Data do Certame: 14/12/2023 às 14:00

Local do Certame: seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br

Jurisdicionado: Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR

Documento TCE nº: 118843/23

Número da Licitação: 61019/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DE MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA EMLUR, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

Data do Certame: 14/12/2023 às 09:30

Local do Certame: www.gov.br/compras/pt-br/

Valor Estimado: R\$ 119.576,08

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa

Documento TCE nº: 118851/23

Número da Licitação: 00113/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AOS PSFS, CEO E POLICLÍNICA, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUSA-PB.

Data do Certame: 13/12/2023 às 09:00

Local do Certame: PORTAL COMPRAS PUBLICAS

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

Documento TCE nº: 118881/23

Número da Licitação: 00009/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Combustível

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de Insumos odontológicos para atender a necessidade da



Secretaria de Saúde deste Município.
Data do Certame: 14/12/2023 às 09:00
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>
Valor Estimado: R\$ 1.290.004,27

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 02/02/2023:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa
Documento TCE nº: [09789/23](#)
Número da Licitação: 00108/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de vulcanização sendo para veículos leves médios e pesados da frota dos veículos pertencentes ao Município de SousaPB no exercício de 2023

Alteração de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
Documento TCE nº: [94478/23](#)
Número da Licitação: 00076/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE SANTA RITA-PB

O jurisdicionado informou que houve a REVOGAÇÃO da licitação. A comunicação foi realizada através do protocolo Doc. 118497/23.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde
Documento TCE nº: 115837/23
Número da Licitação: 00033/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A OFICINA ORTOPÉDICA DA FUNAD.

O jurisdicionado informou que houve a SUSPENSÃO da licitação. A comunicação foi realizada através do protocolo Doc. 118529/23.
